

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares

REFERENCIAL DA AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA

Aprovado em Conselho Pedagógico de 12 setembro de 2022

4.ª Atualização em 30 setembro de 2026

TRANSFORMAR O PRESENTE E INSPIRAR O FUTURO!

www.aepoiares.edu.pt

Índice

1. INTRODUÇÃO 3
2. AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA 5
2.1. OBJETO DE AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA 6
2.2. PRINCÍPIOS DA AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA 9
2.3. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO 10
2.4. SISTEMA DE AVALIAÇÃO 11
2.4.1. EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR 11
2.4.2. ENSINO BÁSICO E ENSINO SECUNDÁRIO 11
2.5. SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO 14
2.6. OPERACIONALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS 15
2.6.1. DISCIPLINAS COM ORGANIZAÇÃO ANUAL 15
2.6.2. CURSOS PROFISSIONAIS 17
3. CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO DO AEVNP 20
4. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS 22
5. ARTICULAÇÃO CURRICULAR 23
6. CRITÉRIOS DE TRANSIÇÃO/PROGRESSÃO/APROVAÇÃO 25
7. APÊNDICES 27
ANEXO 1 – Matriz dos critérios de avaliação da disciplina 27

A avaliação, a aprendizagem e o ensino são três processos pedagógicos incontornáveis e fundamentais que devem ser devidamente compreendidos por todos os intervenientes nos sistemas educativos (docentes, gestores escolares, decisores políticos, encarregados de educação). A avaliação, em qualquer nível de ensino, só fará real sentido se estiver fortemente articulada, ou mesmo integrada, com o ensino e com a aprendizagem.

Domingos Fernandes

1. INTRODUÇÃO

O Referencial de Avaliação Pedagógica do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares constitui o documento orientador dos processos de avaliação das aprendizagens e visa assegurar a coerência, a equidade e a transparência das práticas avaliativas em todo o Agrupamento. O seu âmbito de aplicação abrange todos os alunos, desde a educação pré-escolar ao ensino secundário, nas diferentes ofertas educativas e formativas, incluindo os cursos científico-humanísticos e os cursos profissionais.

Os critérios de avaliação definidos para as diferentes disciplinas, áreas curriculares, componentes de formação, módulos e Unidades de Formação de Curta Duração (UFCD) encontram-se em consonância com os princípios e orientações estabelecidos no presente Referencial, respeitando, simultaneamente, as especificidades curriculares, pedagógicas e organizacionais de cada nível, ciclo e modalidade de ensino.

O currículo e a avaliação das aprendizagens no ensino básico e secundário encontram-se enquadrados pelos normativos legais em vigor, designadamente pelo Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, pela Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, pela Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto, e pela Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto, esta última aplicável aos cursos profissionais de nível secundário de dupla certificação.

Estes normativos convergem na afirmação de uma escola inclusiva, orientada para a promoção de melhores aprendizagens e para o sucesso educativo de todos os alunos, reconhecendo e valorizando a diversidade dos seus percursos, características, necessidades e potencialidades.

Neste sentido, a ação educativa deve proporcionar a todos oportunidades efetivas de aprendizagem e de desenvolvimento das competências previstas nos referenciais curriculares aplicáveis a cada oferta educativa e formativa, em articulação com as áreas de competências inscritas no *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*.

A avaliação pedagógica assume, neste contexto, um papel fundamental, enquanto parte integrante e indissociável dos processos de ensino e de aprendizagem. Mais do que um processo destinado à atribuição de classificações, a avaliação deve constituir-se como um instrumento ao

serviço das aprendizagens, permitindo recolher informação relevante sobre o percurso dos alunos, identificar dificuldades e potencialidades, orientar a intervenção pedagógica e apoiar a tomada de decisões conducentes à melhoria da qualidade das aprendizagens.

Neste quadro, assume particular relevância a dimensão formativa da avaliação, entendida como um processo contínuo e sistemático de recolha, análise e interpretação de informação que permita aos alunos compreender onde se encontram no seu percurso de aprendizagem, o que se espera que aprendam e quais os caminhos a seguir para progredirem. O *feedback*, o *feedup* e o *feedforward* constituem, assim, elementos essenciais de uma avaliação efetivamente orientada para a aprendizagem, promovendo a participação ativa dos alunos, a autorregulação, a autonomia e a responsabilidade pelo seu próprio percurso.

A avaliação deve, por isso, assentar em critérios claros, transparentes e previamente conhecidos, recorrendo a processos diversificados de recolha de informação, adequados às aprendizagens a avaliar, às características dos alunos e aos diferentes contextos em que essas aprendizagens se desenvolvem. A diversificação das tarefas e dos processos de avaliação contribui para uma avaliação mais rigorosa, inclusiva e equitativa, proporcionando aos alunos diferentes oportunidades para demonstrarem o que sabem, compreendem e são capazes de fazer.

Neste sentido, ensinar, aprender e avaliar são entendidos como processos pedagógicos interdependentes, devendo existir uma estreita articulação entre o currículo, as práticas de ensino, as experiências de aprendizagem e os processos de avaliação. A avaliação assume, deste modo, uma função reguladora, permitindo ao professor ajustar estratégias e práticas pedagógicas e ao aluno tomar consciência do seu percurso, reconhecer os seus progressos e identificar os aspetos que necessita de melhorar.

No caso específico dos cursos profissionais, a avaliação respeita os mesmos princípios de rigor, transparência, equidade e valorização das aprendizagens, atendendo, contudo, às características próprias desta oferta educativa e formativa. A sua organização curricular, assente numa lógica modular e/ou em Unidades de Formação de Curta Duração, bem como a existência de componentes específicas, designadamente a Formação em Contexto de Trabalho (FCT) e a Prova de Aptidão Profissional (PAP), pressupõe procedimentos de avaliação adequados à natureza teórica, prática, técnica e profissional das aprendizagens desenvolvidas.

Neste âmbito, importa valorizar não apenas a aquisição e mobilização de conhecimentos, mas também o desenvolvimento de capacidades, atitudes e competências pessoais, sociais, técnicas e profissionais, promovendo a articulação entre os contextos de aprendizagem escolar e os contextos reais de trabalho. A avaliação nos cursos profissionais assume, assim, uma dimensão simultaneamente pedagógica, formativa, classificativa e

certificativa, acompanhando o aluno ao longo do seu percurso e contribuindo para a construção progressiva do seu perfil profissional.

O presente Referencial pretende, deste modo, contribuir para a consolidação de uma cultura de avaliação pedagógica partilhada por toda a comunidade educativa, baseada na confiança, na responsabilidade, na participação e na melhoria contínua. Pretende-se que a avaliação seja entendida e praticada como uma oportunidade para aprender, melhorar e progredir, garantindo que todos os alunos, independentemente do percurso educativo ou formativo que frequentam, dispõem de condições para desenvolver plenamente as suas competências e alcançar o sucesso educativo.

2. AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA

Enquanto parte integrante e indissociável dos processos de ensino e de aprendizagem, a avaliação assume uma função essencial na regulação, acompanhamento e orientação do percurso escolar dos alunos, constituindo um instrumento privilegiado para a melhoria das aprendizagens e para a adequação das práticas pedagógicas às necessidades identificadas. Simultaneamente, permite aferir e certificar os conhecimentos, as capacidades, as atitudes e as competências desenvolvidas pelos alunos, em conformidade com os referenciais curriculares em vigor e independentemente do ciclo ou modalidade de ensino frequentados.

A avaliação deve assumir um caráter contínuo, sistemático e diversificado, mobilizando procedimentos, técnicas e instrumentos adequados às aprendizagens, às características dos alunos e aos contextos em que estas se desenvolvem. Deve, igualmente, privilegiar a dimensão formativa, proporcionando informação regular e de qualidade aos alunos, aos docentes e aos encarregados de educação sobre os progressos alcançados, as dificuldades evidenciadas e as estratégias necessárias à melhoria das aprendizagens.

As decisões relativas à avaliação devem resultar de uma reflexão aprofundada, coletiva, participada e devidamente fundamentada, sustentada em critérios previamente definidos e divulgados e orientada pelos princípios da transparência, rigor, equidade, coerência e justiça. A avaliação deve, deste modo, assegurar a valorização do progresso do aluno e a consideração dos diferentes ritmos e formas de aprendizagem, sem prejuízo do cumprimento das aprendizagens e competências estabelecidas nos referenciais curriculares aplicáveis.

No âmbito da educação inclusiva, a avaliação deve respeitar os princípios e procedimentos estabelecidos no regime jurídico aplicável, garantindo a todos os alunos condições adequadas de acesso, participação e demonstração das aprendizagens.

Relativamente aos alunos abrangidos por medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, devem ser asseguradas as adaptações ao processo de avaliação que se revelem necessárias e que se encontrem devidamente definidas nos respetivos documentos individuais.

No caso dos alunos abrangidos por medidas adicionais, designadamente por adaptações curriculares significativas, a avaliação deve realizar-se em conformidade com o percurso educativo individualmente definido, tendo por referência as competências e aprendizagens estabelecidas nos respetivos documentos individuais, bem como as medidas, estratégias e adaptações ao processo de avaliação nele previstas. A avaliação deve, assim, incidir sobre as aprendizagens efetivamente definidas para o aluno e permitir aferir o seu progresso relativamente aos objetivos e competências estabelecidos para o seu percurso educativo individual.

Os procedimentos e instrumentos de avaliação devem, em qualquer circunstância, assegurar condições de equidade e de adequação às características e necessidades de cada aluno, garantindo que as adaptações implementadas não constituem uma redução arbitrária das exigências de avaliação, mas antes um meio de assegurar condições efetivas para a demonstração das aprendizagens e competências desenvolvidas.

A avaliação constitui, deste modo, um processo de responsabilidade partilhada, devendo contribuir para a tomada de decisões pedagógicas fundamentadas, para a identificação atempada de dificuldades, para a definição ou reajustamento das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão e, em última instância, para a promoção do sucesso educativo, da participação e da inclusão de todos os alunos.

2.1. OBJETO DE AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA

A avaliação pedagógica constitui uma dimensão integrante e indissociável dos processos de ensino e de aprendizagem, assumindo uma função essencial na sua regulação, acompanhamento e melhoria. Incide sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos e tem como referenciais fundamentais as *Aprendizagens Essenciais*, o *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*, designadamente as áreas de competências nele inscritas, e os demais referenciais curriculares e normativos aplicáveis.

Enquanto processo de natureza contínua e sistemática, a avaliação deve estar prioritariamente ao serviço das aprendizagens, permitindo recolher informação relevante e fundamentada sobre o desempenho e o progresso dos alunos. A informação obtida deve sustentar a tomada de decisões pedagógicas, possibilitando ao professor adequar as estratégias de ensino às necessidades identificadas, ao aluno compreender o seu percurso, reconhecer os

progressos alcançados e identificar os aspetos a melhorar e ao encarregado de educação acompanhar, de forma esclarecida, o desenvolvimento das aprendizagens.

A avaliação deve privilegiar a sua dimensão formativa, enquanto processo contínuo de regulação do ensino e da aprendizagem, assente na definição e explicitação das aprendizagens a desenvolver, dos desempenhos esperados e dos critérios de avaliação. Neste âmbito, o *feedback* assume particular relevância, devendo ser oportuno, claro, específico e orientado para a melhoria, de modo a favorecer a participação ativa do aluno, a reflexão sobre o seu desempenho e o desenvolvimento progressivo da sua autonomia e capacidade de autorregulação.

A recolha de informação deve recorrer a procedimentos, técnicas e instrumentos diversificados, adequados às finalidades da avaliação, à natureza das aprendizagens, às características dos alunos e das turmas e aos diferentes contextos em que as aprendizagens se desenvolvem. A diversificação dos processos de recolha de informação deve proporcionar diferentes oportunidades para que os alunos mobilizem e demonstrem os conhecimentos, capacidades, atitudes e competências desenvolvidos, contribuindo para a validade, o rigor, a equidade e a inclusão no processo avaliativo.

Os critérios de avaliação devem ser claros, coerentes com os referenciais curriculares e previamente divulgados, constituindo uma referência comum para a apreciação da qualidade das aprendizagens e dos desempenhos dos alunos. A sua aplicação deve favorecer a consistência e a transparência das decisões avaliativas, sem prejuízo da necessária adequação pedagógica aos diferentes contextos de ensino e de aprendizagem.

As decisões relativas à avaliação devem resultar de uma reflexão fundamentada, coletiva e participada, sustentada na informação recolhida ao longo do processo e orientada por princípios de rigor, transparência, equidade, coerência e justiça. A avaliação deve, assim, considerar a qualidade das aprendizagens realizadas, o nível de consecução das competências previstas e a evolução evidenciada pelo aluno ao longo do seu percurso.

No âmbito da educação inclusiva, a avaliação deve assegurar condições de equidade no acesso, na participação e na demonstração das aprendizagens, respeitando as características, necessidades e circunstâncias específicas de cada aluno e observando as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão e as adaptações ao processo de avaliação legalmente previstas.

Quando necessário, a avaliação deve contemplar as adaptações ao processo de avaliação definidas nos respetivos documentos individuais, sempre que aplicável, garantindo a coerência entre o processo de ensino, as aprendizagens desenvolvidas e os procedimentos de avaliação adotados.

No caso dos alunos abrangidos por medidas adicionais que incluam adaptações curriculares significativas, a avaliação deve ter por referência o percurso educativo individualmente definido e as competências e aprendizagens estabelecidas nos documentos individuais. Os critérios, procedimentos e instrumentos de avaliação devem, consequentemente, ser adequados às aprendizagens e competências definidas para cada aluno e permitir aferir, de forma objetiva e fundamentada, o progresso realizado face aos objetivos estabelecidos para o seu percurso educativo.

As adaptações ao processo de avaliação devem constituir mecanismos de promoção da equidade, permitindo eliminar ou minimizar barreiras suscetíveis de comprometer a participação do aluno ou a demonstração efetiva das suas aprendizagens. A sua aplicação não corresponde, por si só, a uma redução do nível de exigência, devendo assegurar condições adequadas para que cada aluno possa evidenciar os conhecimentos, capacidades e competências efetivamente adquiridos, sem prejuízo das especificidades decorrentes das adaptações curriculares significativas.

A avaliação assume-se, deste modo, como um processo pedagógico de responsabilidade partilhada, orientado para a melhoria da qualidade das aprendizagens e do ensino. A informação dela resultante deve fundamentar a tomada de decisões, a adequação das práticas pedagógicas, a identificação atempada de dificuldades e potencialidades e, sempre que necessário, a definição, monitorização e reajustamento das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, contribuindo para o sucesso educativo, a participação e a inclusão de todos os alunos.

2.2. PRINCÍPIOS DA AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA

A avaliação é indissociável do ensino e da aprendizagem, acontece ao longo das atividades letivas e é da responsabilidade dos professores e da escola e assenta, em alguns princípios que podem *contribuir para pensar a avaliação como processo eminentemente pedagógico e, naturalmente, para organizar as suas práticas tendo em vista a melhoria das aprendizagens de todos os alunos*[1]:

PRINCÍPIOS
PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA No processo de avaliação, os critérios, as finalidades, os procedimentos, os momentos, os intervenientes e os processos de recolha de informação a utilizar devem ser conhecidos por todos.
PRINCÍPIO DA MELHORIA DA APRENDIZAGEM A avaliação pedagógica não se restringe à atribuição de classificações, constituindo-se antes como um forte contributo para a construção das aprendizagens pelos alunos, informando-os sobre o seu progresso e desempenho.
PRINCÍPIO DA INTEGRAÇÃO CURRICULAR Alinhar a avaliação com o currículo e com as metodologias e estratégias utilizadas para o desenvolver, fazendo coincidir as tarefas de aprendizagem com as tarefas de avaliação e de ensino. A avaliação deverá assumir um papel regulador, contribuindo para que os alunos desenvolvam a sua autonomia e aprendam mais e melhor.
PRINCÍPIO DA POSITIVIDADE A avaliação pedagógica deve ser um processo que permita aos alunos oportunidades para mostrarem o que sabem e são capazes de fazer, nomeadamente através de múltiplos meios de ação, de representação, de envolvimento e de expressão. As tarefas de avaliação devem decorrer em ambientes menos formalizados e com menos constrangimentos de tempo, entre outros.
PRINCÍPIO DA DIVERSIFICAÇÃO Para que haja rigor e fiabilidade no processo de avaliação deve recorrer-se a diferentes técnicas de recolha de dados.

Fernandes, D. (2021). Para uma fundamentação e melhoria das práticas de avaliação pedagógica no âmbito do Projeto MAIA. Texto de Apoio n.º 1. Ministério da Educação/Direção-Geral da Educação, p. 14.

2.3. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

As modalidades de avaliação plasmadas no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho são a **avaliação formativa** e a **avaliação sumativa**.

AVALIAÇÃO FORMATIVA
(OU AVALIAÇÃO PARA AS APRENDIZAGENS)

A **avaliação para as aprendizagens**, ou **avaliação formativa**, é o principal sistema de avaliação no nosso Agrupamento. É um processo essencialmente orientado para o *feedback* que vai contribuir para valorizar os processos de construção das aprendizagens pelos alunos e o desenvolvimento das competências previstas no *Perfil do Aluno*.

Em síntese, este sistema de avaliação não tem fins classificatórios, procura acompanhar o processo de aquisição das aprendizagens, através de *feedback* de qualidade dado ao aluno, durante a realização das tarefas em sala de aula ou fora dela.

Qualquer tarefa deve permitir que "os alunos aprendam, os professores ensinem e ambos avaliem." (Fernandes, 2020). A avaliação formativa baseia-se em três processos-chave:

a) Clarificar o que os alunos devem aprender (*feedup*);
b) Situar os alunos no seu processo aprendizagem (f*eedback*);
c) Definir o que os alunos precisam de fazer (*feedforward*).

Os alunos devem ser informados sobre os critérios de avaliação de cada tarefa a realizar (*feedup*) e, sempre que possível, devem ser envolvidos neste processo de definição de critérios das tarefas.

AVALIAÇÃO SUMATIVA
(OU AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS)

O que diferencia as duas modalidades de avaliação (formativa e sumativa) é o fim a que se destina: apenas a **avaliação sumativa** tem o objetivo da formulação de um juízo global sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos, ou seja, a classificação e certificação.

Enquanto a avaliação formativa é tendencialmente contínua, a **avaliação sumativa é pontual**, acontecendo em determinados momentos, permitindo efetuar um balanço, ou ponto de situação sobre o que os alunos sabem e são capazes de fazer, acontecendo após os processos de ensino e aprendizagem e não durante os mesmos. À avaliação sumativa está subjacente:

a) Avaliação por domínios;
b) Instrumentos diversificados de recolha de informação;
c) Formalização em 3 momentos distintos: final de cada período letivo;
d) Operacionalização global no final de cada ano letivo e de cada ciclo.

Também a avaliação sumativa está ao serviço da melhoria do ensino e das aprendizagens tal como a avaliação formativa. Um momento de avaliação sumativa pode ser transformado em avaliação formativa, mas o inverso não pode ocorrer, uma vez que a avaliação deve ser transparente e o aluno tem a oportunidade de errar e aprender com o erro na avaliação formativa.

2.4. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

2.4.1. EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Na Educação Pré-Escolar, com base nas orientações curriculares em vigor desde 2016, a avaliação assume uma dimensão marcadamente formativa, centrando-se mais nos processos do que nos resultados, sendo um processo contínuo que assenta nos seguintes princípios:

- Coerência entre os processos de avaliação e os princípios de gestão do currículo definidos nas orientações curriculares para a educação pré-escolar;
- Utilização de técnicas e de instrumentos de observação e de registo diversificados que permitam evidenciar o desenvolvimento e as aprendizagens de cada criança, tendo em conta as áreas de conteúdo preconizadas nas orientações curriculares para a educação pré-escolar;
- Valorização dos progressos da criança.

A avaliação é estruturada por escrito, no final de cada período letivo, dando lugar no final do ano a uma síntese global de avaliação do projeto de grupo e dos seus efeitos nas aprendizagens das crianças. Na síntese é realçado o que a criança é capaz de fazer, as suas aprendizagens mais significativas, realçando o seu percurso, evolução e progressos.

Na educação pré-escolar a Cidadania e Desenvolvimento não é objeto de avaliação.

2.4.2. ENSINO BÁSICO E ENSINO SECUNDÁRIO

A avaliação dos alunos, em cada disciplina, realiza-se no domínio dos conhecimentos, das capacidades e das atitudes e será apurada com base na qualidade das prestações realizadas, por aplicação de uma diversidade de processos de recolha de informação e no respeito pelos critérios de avaliação da disciplina.

Recorrendo a processos de triangulação, conseguir-se-á lidar melhor com ritmos de aprendizagem e reduzir a margem de subjetividade inerente a qualquer processo avaliativo.

A triangulação concretiza-se pela aplicação de, pelo menos, 3 tipos distintos de recolha de informação, por exemplo, um teste, um trabalho experimental e uma apresentação oral.

Neste sentido, não sendo possível avaliar tudo o que um aluno sabe e é capaz de fazer em determinado momento, o professor avalia amostras diferenciadas do seu desempenho.

Apresenta-se, a seguir, um exemplo da diversidade de processos de recolha de informação da avaliação formativa/sumativa, relativamente às aprendizagens dos alunos, de importante utilização:

EXEMPLOS DE PROCESSOS DE RECOLHA DE INFORMAÇÃO		
Apresentação oral	Exposição	Teste escrito
Aptidão Física	Fluência e expressividade	Trabalho artístico
Cartaz	Portfólio	Trabalho de pesquisa
Compreensão escrita	Processo de trabalho em grupo	Trabalho laboratorial
Construção de protótipos	Processo de trabalho individual	
Debate	Relatório	
Execução Vocal/Instrumental	Resolução de problemas	

Ao **diversificar as tarefas** de avaliação estamos a promover a inclusão de todos os alunos e a equidade na avaliação, uma vez que estamos a possibilitar que os alunos que evidenciam mais dificuldades na concretização de uma determinada tarefa consigam progredir nas suas aprendizagens através do desenvolvimento de uma outra tarefa.

Durante a realização de cada tarefa, deve ser fornecido ***feedback*** aos alunos sobre a qualidade do processo de aprendizagem. Este *feedback* pode partir de uma autoanálise do aluno, de um comentário dos pares ou do grupo de trabalho e do docente. Cabe ao professor estar atento e orientar o processo com recomendações orais ou escritas, dirigidas ao aluno ou ao grupo de trabalho.

As **definições de critérios** para a avaliação de uma tarefa, assim como as descrições dos níveis de desempenho, são bastante relevantes para que todos compreendam o que é expectável que aprendam e o que é tido em conta na avaliação do seu trabalho. É a partir dos critérios e das descrições dos níveis de desempenho que se pode distribuir *feedback* de elevada qualidade e permitir a todos os alunos a autorregulação no processo de aprendizagem.

A rubrica, por exemplo, permite a autorregulação do aluno quando cumpre a tarefa proposta pelo professor e, ao mesmo tempo, possibilita reajustamentos propostos pelos alunos ou pelo propósito pretendido com a tarefa. Segue um exemplo de uma **rubrica holística**, passível de ser aplicado em todas as disciplinas e em todos os anos de escolaridade:

APRESENTAÇÃO ORAL				
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	DESCRITORES DE DESEMPENHO			
	CONSEGUISTE ☺☺	CONSEGUISTE… …MAS ☺	REALIZASTE COM DIFICULDADE 😐	NÃO CONSEGUISTE ☹
COMUNICAÇÃO	Apresenta o tema num encadeamento lógico e coerente.	Nível intermédio	Apresenta o tema num encadeamento pouco estruturado.	Apresenta um discurso confuso.
CONHECIMENTO	Domina conceitos e mobiliza conhecimentos.		Domina conceitos básicos, mas não mobiliza conhecimentos.	Não domina conceitos básicos.
AUTONOMIA	Está seguro e capta com facilidade a atenção dos colegas durante a apresentação.		Apoia-se num suporte escrito com quebras na apresentação.	Lê sistematicamente não revelando segurança.

Tabela 1 - Exemplo de uma rubrica

As **rubricas analíticas** explicitam os vários critérios que presidem à realização de uma tarefa, ou à construção de aprendizagens no âmbito dos temas do currículo, definem os níveis e descritores de desempenho, permitem um *feedback* detalhado para cada critério e ajudam a traçar o perfil de cada aluno, identificando os seus pontos fortes e as suas debilidades, através da autorregulação.

A avaliação intercalar realiza-se em dois momentos distintos: o primeiro, a meio do 1.º período, e o segundo, a meio do 2.º período.

No 1.º ciclo do ensino básico, concretiza-se através de uma reunião presencial com os encarregados de educação, destinada à apresentação e reflexão conjunta sobre o balanço das aprendizagens desenvolvidas pela turma, a evolução global dos alunos, os aspetos mais relevantes identificados ao longo do processo de ensino e aprendizagem, bem como o comportamento e a dinâmica da turma.

Nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e no ensino secundário (apenas nos cursos científico-humanísticos), são avaliados os critérios gerais de comunicação, conhecimento e autonomia em ambientes de aprendizagem. A avaliação de cada um destes critérios é expressa através de uma menção qualitativa, acompanhada de uma síntese descritiva, sempre que se considere relevante ou quando a informação registada não seja positiva.

2.5. SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO

Na avaliação sumativa (avaliação das aprendizagens), os resultados são utilizados para atribuir classificações, logo é necessário fazer corresponder aos diferentes níveis de desempenho dos critérios de avaliação um padrão que permita determinar o nível de consecução de cada critério. Esta uniformização orienta os processos de ensino, de aprendizagem e de avaliação no Agrupamento.

Nos instrumentos com fins classificatórios, cada domínio avaliado deverá ser classificado para **100% no ensino básico** e para **200 pontos no ensino secundário**, ficando excluída a indicação de uma classificação global. Os enunciados destes instrumentos devem incluir a ponderação de cada domínio.

A informação resultante da avaliação sumativa materializa-se de acordo com a tabela seguinte:

MENÇÕES	ENSINO BÁSICO		ENSINO SECUNDÁRIO	
	NÍVEL	%	VALORES	PONTOS
Muito Bom	5	90 - 100	18 - 20	180 - 200
Bom	4	70 - 89	14 - 17	140 - 179
Suficiente	3	50 - 69	10 - 13	100 - 139
Insuficiente	2	20 - 49	5 - 9	50 - 99
Muito Insuficiente *1	1	0 - 19	0 - 4	0 - 49

*1 *Não se aplica ao 1.º CEB*

A avaliação sumativa consiste na formulação de um juízo global sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos com objetivo de classificar e certificar, informando, no final de cada período escolar, alunos e encarregados de educação sobre o estado de desenvolvimento das aprendizagens. Esta modalidade de avaliação traduz ainda a tomada de decisão sobre o percurso escolar do aluno.

Para classificar melhor temos de compreender o currículo e a escola como organismos vivos. Assim, o nosso modelo de avaliação valoriza o processo da aprendizagem de cada aluno, e de todos, como se estivéssemos a acompanhar a evolução de um ecossistema.

2.6. OPERACIONALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS

2.6.1. DISCIPLINAS COM ORGANIZAÇÃO ANUAL

No **1.º ciclo do ensino básico**, a informação resultante da avaliação sumativa materializa-se na atribuição de uma menção qualitativa de **Muito Bom, Bom, Suficiente ou Insuficiente**, em cada disciplina, acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução das aprendizagens do aluno, com inclusão de áreas a melhorar ou a consolidar, sempre que aplicável, a inscrever na ficha de registo de avaliação. Considerando a sua natureza instrumental, exceciona-se deste procedimento a componente de Tecnologias da Informação e Comunicação.

No **1.º ano de escolaridade, nos 1.º e 2.º períodos**, a informação decorrente da avaliação sumativa **é expressa exclusivamente de forma descritiva**, ao abrigo do n.º 3 do artigo 23.º da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, valorizando o ritmo de adaptação dos alunos e uma avaliação integradora e qualitativa.

Nos **2.º e 3.º ciclos e no ensino secundário**, a avaliação sumativa materializa-se na atribuição de uma classificação à qualidade das aprendizagens demonstradas por cada aluno, em cada disciplina e em cada período letivo. A atribuição da classificação é uma proposta do professor partilhada e aprovada no conselho de turma e ratificada pelo diretor do Agrupamento.

Todas as classificações constarão no registo individual do aluno, acompanhadas de uma síntese descritiva de desempenho, sobre as aprendizagens realizadas, a qualidade das mesmas e os percursos para a sua melhoria, sempre que se considere relevante.

Exemplo de avaliação:

C1 = média ponderada dos resultados obtidos nas avaliações do domínio D1

C2 = média ponderada dos resultados obtidos nas avaliações do domínio D2

C… = média ponderada dos resultados obtidos nas avaliações do domínio D…

Avaliação no final de cada período ($MP_{1, 2,…}$) = $C_1+C_2+C_…$

No final do ano letivo, a avaliação do 3.º período traduz sempre uma apreciação global das aprendizagens realizadas pelo aluno ao longo do ano letivo, atendendo à qualidade das aprendizagens que foram construídas e avaliadas em cada um dos domínios durante cada um dos três períodos, traduzido na seguinte fórmula:

Operacionalização da avaliação final do ano letivo:

$$Média\ Final = \frac{MP1 + MP2 + MP3}{3}$$

Legenda:

MP_1 – Média ponderada (em percentagem ou pontos) obtida no 1.º Período

MP_2 - Média ponderada (em percentagem ou pontos) obtida no 2.º Período

MP_3 – Média ponderada (em percentagem ou pontos) obtida no 3.º Período

https://www.aepoiares.edu.pt/sobre-o-aevnp/documentos-estruturantes

2.6.2 Disciplinas com organização de funcionamento diversa da anual

A avaliação sumativa das disciplinas de TIC e CD, com organização semestral, processa-se do seguinte modo:

Para a atribuição das classificações, o conselho de turma reúne no final de cada semestre. A classificação atribuída, no final do 1.º semestre, fica registada em ata e será sujeita a aprovação do conselho de turma de avaliação no final do ano letivo.

Na organização de funcionamento de disciplinas diversa da anual não pode resultar uma diminuição do reporte aos alunos e encarregados de educação sobre a avaliação das aprendizagens, devendo ser garantida, **pelo menos, uma vez durante o período adotado** e, no final do mesmo, uma apreciação sobre a evolução das aprendizagens, incluindo as áreas a melhorar ou a consolidar, sempre que aplicável, a incluir na ficha de registo de avaliação.

Procedimentos na avaliação das disciplinas semestrais:

- *Feedback* aos alunos e aos encarregados de educação a meio do 1.º período;
- *Feedback aos* alunos e aos encarregados de educação no final do 1.º período.
- Reunião de avaliação, no final de janeiro/início de fevereiro, com as avaliações dos alunos a ficarem registadas em ata de Conselho de Turma;
- *Feedback* aos alunos e aos encarregados de educação no final do 2.º período.
- Reunião de avaliação no final do 3.º período. Só neste momento, é que serão disponibilizadas as classificações das disciplinas semestrais.

2.6.2. CURSOS PROFISSIONAIS

Nos cursos profissionais, a avaliação das aprendizagens rege-se pelo Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, e pela Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto, na sua redação atual, sem prejuízo do disposto nos regulamentos específicos do Agrupamento relativos à Formação em Contexto de Trabalho (FCT) e à Prova de Aptidão Profissional (PAP).

A avaliação incide sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tendo por referência os documentos curriculares, o *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória* e os conhecimentos, aptidões e atitudes identificados no perfil profissional associado à respetiva qualificação.

Os critérios de avaliação constituem referenciais comuns para cada curso profissional e são operacionalizados pelo conselho de turma. Na sua definição devem ser considerados o *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*, as *Aprendizagens Essenciais*, quando aplicável, os perfis profissionais e os referenciais de formação associados às qualificações constantes do *Catálogo Nacional de Qualificações*, bem como os demais documentos curriculares respeitantes ao curso.

A avaliação interna compreende as modalidades formativa e sumativa. A avaliação formativa assume caráter contínuo e sistemático e constitui a principal modalidade de avaliação, privilegiando a regulação do ensino e das aprendizagens, a diversidade de processos de recolha de informação e a triangulação de estratégias, técnicas, instrumentos e intervenientes.

A avaliação sumativa traduz-se num juízo global sobre as aprendizagens desenvolvidas nas disciplinas, módulos, Unidades de Formação de Curta Duração (UFCD) e na FCT. Nos cursos profissionais, a avaliação sumativa ocorre no final de cada módulo ou UFCD, de acordo com a organização específica desta oferta formativa, devendo ser garantida aos alunos e encarregados de educação informação regular sobre a evolução das aprendizagens e sobre as áreas a melhorar ou a consolidar.

A avaliação sumativa expressa-se numa escala de 0 a 20 valores. A classificação de cada módulo ou UFCD é proposta pelo respetivo professor e/ou formador ao conselho de turma de avaliação, sendo os momentos de avaliação acordados entre o professor ou formador e o aluno ou grupo de alunos, tendo em consideração as realizações e os ritmos de aprendizagem.
Sempre que um aluno não conclua um módulo ou UFCD, pode requerer a respetiva avaliação, nas condições definidas pelos órgãos competentes do Agrupamento. Os procedimentos e momentos de recuperação de módulos e UFCD não concluídos são estabelecidos nos normativos e regulamentos internos aplicáveis.

Formação em Contexto de Trabalho (FCT)

A FCT integra a avaliação interna. A sua avaliação é da responsabilidade conjunta do tutor da entidade de acolhimento e do professor orientador da FCT, cabendo a este último propor a respetiva classificação ao conselho de turma de avaliação. A classificação da FCT é expressa numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com os critérios definidos no respetivo regulamento.

Prova de Aptidão Profissional (PAP)

A PAP integra a avaliação externa e realiza-se durante o último ano do ciclo de formação. Consiste na apresentação e defesa, perante um júri, de um projeto concretizado num produto, material ou intelectual, numa intervenção ou numa atuação, acompanhado do respetivo relatório final de realização e apreciação crítica. A PAP visa evidenciar os conhecimentos, aptidões, atitudes e competências profissionais adquiridos ao longo do percurso formativo, com especial enfoque no *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória* e no perfil profissional associado à qualificação.

A classificação final da PAP é expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta da aplicação dos critérios aprovados pelo Conselho Pedagógico e previstos no regulamento específico da PAP.

Aprovação, progressão e registo das classificações

A aprovação em cada disciplina depende da obtenção de classificação igual ou superior a 10 valores em cada um dos respetivos módulos. Na componente de formação tecnológica, a aprovação depende da obtenção de classificação igual ou superior a 10 valores em cada UFCD ou módulo, quando aplicável. A aprovação na FCT e na PAP depende, igualmente, da obtenção de classificação final igual ou superior a 10 valores em cada uma delas.

A progressão é objeto de deliberação do conselho de turma de avaliação, de acordo com os critérios e condições definidos no Regulamento Interno do Agrupamento e na legislação em vigor.

As classificações são registadas após deliberação do conselho de turma de avaliação. A publicitação em pauta da classificação de cada módulo ou UFCD ocorre apenas quando o aluno obtém a classificação mínima de 10 valores. As classificações da FCT e da PAP são publicitadas após o último conselho de turma de avaliação do ciclo de formação.

Classificações finais

A classificação final de cada disciplina das componentes de formação sociocultural e científica corresponde à média aritmética simples, arredondada às unidades, das classificações obtidas nos respetivos módulos. A classificação final da componente de formação tecnológica corresponde à média aritmética simples, arredondada às unidades, das classificações obtidas nas UFCD ou módulos, quando aplicável.

A classificação final do curso é calculada nos termos da legislação em vigor, integrando as classificações das componentes de formação sociocultural, científica e tecnológica, da FCT e da PAP. À data da presente atualização, aplica-se a fórmula:

$$\mathbf{CFC = 0{,}22 \times FSC + 0{,}22 \times FC + 0{,}22 \times FT + 0{,}11 \times FCT + 0{,}23 \times PAP}$$

A classificação final do curso arredondada às unidades.

3. CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO DO AEVNP

Os critérios de avaliação decorrem da análise e articulação dos referenciais curriculares em vigor, designadamente das Aprendizagens Essenciais e do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. Associados a descritores de desempenho ou indicadores, permitem explicitar as características e os níveis de qualidade esperados nas aprendizagens e nos desempenhos dos alunos, constituindo referenciais para a apreciação e avaliação das tarefas realizadas.

Neste sentido, os critérios de avaliação constituem um importante instrumento ao serviço das aprendizagens, na medida em que permitem clarificar o que se espera que os alunos aprendam e sejam capazes de demonstrar. A definição de níveis de consecução, indicadores ou descritores possibilita, simultaneamente, identificar o ponto em que cada aluno se encontra no seu percurso de aprendizagem, reconhecer os progressos realizados e orientar os passos necessários para continuar a evoluir.

Na definição/construção de critérios devemos ter em conta algumas orientações fundamentais, designadamente no que diz respeito à clareza e à transparência, pois o objetivo principal é que os critérios e as descrições dos níveis de desempenho sejam relevantes para que os alunos compreendam o que é expectável que aprendam e o que é tido em conta na avaliação do seu trabalho, dando reais oportunidades à autoavaliação/ autorregulação das aprendizagens.

Após a auscultação da comunidade educativa, foram definidos os critérios gerais de avaliação do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares, desde a educação pré-escolar ao 12.º ano, e os descritores que estão alinhados com as áreas de competência do *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.*

Todo o esforço de esclarecimento de alunos e encarregados de educação sobre o "ideal a ser alcançado" em termos de aprendizagem é conseguido através da avaliação formativa, do *feedback*, e da consequente melhoria das aprendizagens, pois é a partir dos critérios e das descrições dos níveis de desempenho que se pode distribuir *feedback* de elevada qualidade a todos os alunos.

Os critérios gerais definidos pelo Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares são transversais a todos os ciclos, níveis de ensino e a todas as disciplinas:

CRITÉRIOS GERAIS	DESCRITORES DE COMPETÊNCIA
Comunicação	- Utiliza linguagens específicas de cada disciplina com clareza, correção, organização e rigor; - Utiliza e domina instrumentos diversificados para pesquisar, descrever, avaliar, validar e mobilizar informação; - Colabora em diferentes contextos comunicativos de forma adequada e segura, utilizando diferentes tipos de ferramentas; - Interage com tolerância, empatia e responsabilidade, aceitando diferentes pontos de vista, desenvolvendo novas formas de estar, olhar e participar na sociedade.
Conhecimento	- Compreende e adquire os conhecimentos específicos, relacionando-os com outros da própria disciplina e/ou de outras áreas disciplinares; - Aplica conceitos, processos e/ou fenómenos científicos, artísticos, literários, técnicos e tecnológicos; - Elabora trabalhos/projetos usando recursos diversificados; - Adequa a sua ação a atividades experimentais, a projetos e a aplicações práticas desenvolvidos em ambientes analógicos e digitais; - Manifesta consciência e responsabilidade ambiental e social.
Autonomia	- Desenvolve ideias e apresenta soluções, de forma empenhada, imaginativa e inovadora com vista à construção do próprio saber; - Estabelece objetivos, traça planos e concretiza projetos, com sentido de responsabilidade; - É confiante, persistente e resiliente; - Autoavalia-se, pronunciando-se sobre a qualidade do seu trabalho e das suas aprendizagens, e recebe o *feedback* que lhe é dado de forma positiva e construtiva; - Participa na avaliação entre pares, demonstrando capacidade de reflexão e interação; - Trabalha colaborativamente para o bem comum, com vista à construção de um futuro sustentável.

4. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

Analisadas as *Aprendizagens Essenciais*, cada disciplina, em sede de departamento curricular, apresenta os respetivos domínios que orientam os processos de ensino, de aprendizagem e de avaliação, os níveis e descritores de desempenho para cada ciclo ou ano de escolaridade, que deverão ser do conhecimento de toda a comunidade educativa no início de cada ano escolar (disponíveis para consulta no *website* do Agrupamento).

Os critérios de avaliação das diferentes disciplinas estão alinhados com as áreas de competência do *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*, através dos critérios gerais aprovados em Conselho Pedagógico, e em consonância com as *Aprendizagens Essenciais* de cada disciplina. Os respetivos domínios orientam os processos de ensino, de aprendizagem e de avaliação através da ponderação dada a cada um. Os critérios específicos integram ainda níveis de classificação e descritores de desempenho.

Para além da componente escrita, é valorizada a componente da oralidade e a componente prática e/ou experimental. Nas várias disciplinas, deve definir-se a importância relativa que cada um dos domínios/temas assume na avaliação dos alunos. Para que a avaliação seja rigorosa, dever-se-á, em cada um dos períodos letivos, utilizar uma diversidade de processos de recolha de informação/tarefas de avaliação, no mínimo três de natureza distinta.

O professor, no início do ano letivo, dá a conhecer os critérios de avaliação e classificação aos alunos e aos encarregados de educação, através de um registo no caderno diário ou na caderneta do aluno.

5. ARTICULAÇÃO CURRICULAR

Os Domínios de Autonomia Curricular (DAC) constituem espaços privilegiados de trabalho interdisciplinar e de articulação curricular, resultantes do exercício de autonomia e flexibilidade na gestão do currículo. A sua concretização pressupõe a mobilização integrada de aprendizagens, competências e saberes de diferentes disciplinas e/ou projetos, promovendo abordagens contextualizadas e significativas para os alunos.

As aprendizagens desenvolvidas no âmbito dos DAC devem ser consideradas na avaliação das disciplinas envolvidas, de acordo com os respetivos domínios e critérios de avaliação, valorizando o contributo do trabalho interdisciplinar para o desenvolvimento das competências previstas no *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*.

Num contexto marcado pela crescente transformação tecnológica e digital, assume particular relevância o desenvolvimento das literacias da informação e digital, fundamentais para a aprendizagem, a participação responsável e o sucesso educativo. Dada a sua natureza transversal e a sua presença nas diferentes áreas curriculares e ambientes de aprendizagem, o desenvolvimento destas literacias constitui uma responsabilidade partilhada por toda a escola.

Neste âmbito, a biblioteca escolar deve assumir-se como um recurso educativo estratégico e transversal, apoiando o desenvolvimento das diferentes literacias, a pesquisa e utilização crítica da informação e, em particular, os processos de recuperação, consolidação e aprofundamento das aprendizagens.

No quadro de uma escola inclusiva, todas as atividades, projetos e estratégias pedagógicas procuram garantir a participação efetiva de todos os alunos, respeitando e valorizando a diversidade, as características individuais, os diferentes ritmos e formas de aprender. Importa criar condições para que cada aluno se sinta acolhido, valorizado e parte integrante da comunidade educativa, promovendo a equidade, a cooperação, a entreajuda e o respeito mútuo. A escola assume, igualmente, como dimensão fundamental da sua ação a promoção do bem-estar, do sentimento de pertença e da felicidade de todos, proporcionando ambientes educativos seguros, positivos e humanizados, favoráveis ao desenvolvimento pessoal, social e académico.

Sempre que possível, deverá privilegiar-se a articulação entre os projetos desenvolvidos pelas turmas e os projetos estruturantes do Agrupamento, potenciando complementaridades, evitando a fragmentação das iniciativas e proporcionando experiências de aprendizagem mais integradas. Neste contexto, destacam-se, entre outros, a Ciência Viva, o Desporto Escolar, o Programa Eco-Escolas, o Erasmus+, a Estratégia de Educação para a Cidadania, o Plano das Artes e o Programa de Educação para a Saúde (PES).

Esta articulação deverá contribuir para uma abordagem integrada, inclusiva e humanista do currículo, favorecendo o trabalho colaborativo, a interdisciplinaridade e a participação ativa de todos os alunos. Pretende-se, assim, que a escola seja não apenas um espaço de aprendizagem e desenvolvimento de competências, mas também um lugar de inclusão, pertença, realização pessoal e bem-estar, onde cada aluno encontre oportunidades para aprender, participar, crescer e ser feliz.

Neste processo, assume particular importância a cooperação entre os docentes, através da planificação conjunta, da articulação curricular, da partilha de práticas, recursos e experiências e da reflexão colaborativa sobre os processos de ensino e de aprendizagem. O trabalho em equipa deverá favorecer a construção de ambientes de aprendizagem sistémicos, cooperativos, inclusivos e inovadores, nos quais as diferentes áreas do saber, os projetos e os diversos intervenientes educativos se articulem de forma coerente e intencional. Esta cultura de colaboração e corresponsabilização deverá contribuir para uma resposta educativa mais integrada e eficaz, centrada nas necessidades dos alunos e orientada para a melhoria das aprendizagens, para o seu desenvolvimento integral e para o bem-estar de toda a comunidade educativa.

6. CRITÉRIOS DE TRANSIÇÃO/PROGRESSÃO/APROVAÇÃO

Nos anos terminais de ciclo do ensino básico, estão aprovados os alunos exceto se se encontrarem numa das condições que constam nos normativos legais (Decreto Lei N.º 55/2018, de 6 de julho e Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto):

NÃO APROVAÇÃO NOS ANOS TERMINAIS DO ENSINO BÁSICO	
4.º ano	- Tiver obtido menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou PLNM ou PL2 e de Matemática; - Tiver obtido menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou Matemática e, cumulativamente, menção Insuficiente em duas ou mais das restantes disciplinas;
6.º e 9.º anos	- Tiver obtido classificação inferior a nível 3 nas disciplinas de Português ou PLNM ou PL2 e de Matemática; - Tiver obtido classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas.

Nos anos não terminais de ciclo do ensino básico, a decisão de transição para o ano de escolaridade seguinte reveste carácter pedagógico, sendo a retenção considerada excecional (art. 29.º do Decreto Lei N.º 55/2018, de 6 de julho e art. 32.º Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto) e só pode ser tomada após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram traçadas e aplicadas medidas de apoio face às dificuldades detetadas.

A decisão de transição do aluno é tomada sempre que o professor titular de turma, no 1.º ciclo, ou o conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos, considerem que o aluno demonstra ter desenvolvido as aprendizagens essenciais para prosseguir com sucesso os seus estudos. Quando esta situação não se verifica deverá o conselho de docentes/conselho de turma atender às situações infra, apresentadas pelo conselho pedagógico:

NÃO TRANSIÇÃO NOS ANOS NÃO TERMINAIS DO ENSINO BÁSICO	
1.º ANO **2.º e 3.º ANO** **5.º, 7.º e 8.º ANOS**	- No 1.º ano de escolaridade não há lugar a retenção, exceto se tiver sido ultrapassado o limite de faltas e, após cumpridos os procedimentos previstos no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, o professor titular da turma em articulação com o conselho de docentes, quando exista, decida pela retenção do aluno. - Sempre que seja necessário ponderar situações de progressão/retenção, deverá o conselho de docentes/conselho de turma fazer uma interligação entre o número de menções/níveis negativos obtidos por um aluno e as aprendizagens realizadas, baseando-se a avaliação global nos seguintes aspetos: ○ Domínio da língua portuguesa (expressão oral e escrita nas várias disciplinas); ○ Cumprimento das regras estabelecidas no Regulamento Interno, a assiduidade, o sentido de responsabilidade e o respeito no relacionamento com todos os elementos da comunidade educativa; ○ Vantagens/desvantagens da retenção/progressão, tendo em conta a sua idade e os seus interesses, número de retenções, risco de abandono escolar, bem como a sua situação familiar ou outras situações consideradas pertinentes.

PROGRESSÃO/RETENÇÃO NO ENSINO SECUNDÁRIO	
10.º ANO **11.º ANO** **12.º ANO**	**Cursos científico-humanísticos** aplica-se o disposto no artigo 30.º da Portaria 226-A/2018, de 7 de agosto **Cursos Profissionais** aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria 235-A/2018, de 23 de agosto

7. APÊNDICES

ANEXO 1 – Matriz dos critérios de avaliação da disciplina

PASEO Princípios/ Áreas de competência/ Valores	Critérios Gerais	Domínios da disciplina/ área disciplinar	Aprendizagens (Conhecimentos, capacidades e atitudes)	Competências (Áreas de competência do PASEO)	Ponderação do domínio %	Tarefas	Processos de recolha de informação para avaliação	
							Formativa	Sumativa
		1						
		2						
		3						
		...						

Figura 1-Exemplo do modelo dos Critérios Uniformizados do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares

REFERÊNCIAS

Fernandes, D. (2021). *Para uma fundamentação e melhoria das práticas de avaliação pedagógica*. Universidade de Lisboa, Instituto de Educação / Projeto MAIA.

Fernandes, D. (2006). Para uma teoria da avaliação formativa. *Revista Portuguesa de Educação, 19*(2), 21–50. Universidade do Minho, Centro de Investigação em Educação.

Fernandes, D. (2008). Para uma teoria da avaliação no domínio das aprendizagens. *Estudos em Avaliação Educacional, 19*(41), 347–372. Fundação Carlos Chagas. https://doi.org/10.18222/eae194120082065publicacoes.fcc.org

Black, P., & Wiliam, D. (1998). Assessment and classroom learning. *Assessment in Education: Principles, Policy & Practice, 5*(1), 7–74. Taylor & Francis.

Sadler, D. R. (1989). Formative assessment and the design of instructional systems. *Instructional Science, 18*, 119–144. Kluwer Academic Publishers.

Hattie, J., & Timperley, H. (2007). The power of feedback. *Review of Educational Research, 77*(1), 81–112. Sage Publications.

Nicol, D. J., & Macfarlane-Dick, D. (2006). Formative assessment and self-regulated learning: A model and seven principles of good feedback practice. *Studies in Higher Education, 31*(2), 199–218.Taylor & Francis.

Brookhart, S. M. (2013). *How to Create and Use Rubrics for Formative Assessment and Grading*. Alexandria, Association for Supervision and Curriculum Development.

Portugal. (2018). *Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho*. Diário da República Eletrónico / Imprensa Nacional-Casa da Moeda.

Martins, G. O., Gomes, C. A., Brocardo, J. M. L., Pedroso, J. V., Carrillo, J. L. A., Silva, L. M. U., Encarnação, M. M. G. A., Horta, M. J. C., Calçada, M. T. C. S., Nery, R. F. V., & Rodrigues, S. M. C. V. (2017). *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*. Ministério da Educação/Direção-Geral da Educação.



TRANSFORMAR O
PRESENTE E INSPIRAR
O FUTURO!

www.aepoiares.edu.pt